

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE E SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

Secretaria de
COMUNICAÇÃO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

ALÔ, TRÊS RIOS!

////////// 6º edição

Três Rios amplia vacinação bivalente para todos os grupos prioritários

A Prefeitura de Três Rios, por meio da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, torna ampliada, a partir desta segunda-feira (20), para todos os grupos prioritários, a vacinação contra a covid-19 com o imunizante bivalente. A decisão segue orientação do Ministério de Saúde divulgada na última sexta-feira (17).

[Leia aqui!](#)



Prefeitura e Governo do Estado estudam parceria para implantação do Centro da Cidadania LGBTI+ no município

Na pauta do encontro estava a possível parceria entre a Prefeitura de Três Rios e o Governo do Estado para a implantação do Centro de Cidadania LGBTI+, do Programa Rio Sem LGBTIfobia, no município.

[Leia aqui!](#)



Tuberculose: sem abandono do tratamento, doença tem cura; Três Rios oferece suporte

De acordo com a Secretaria de Saúde de Três Rios, no ano de 2022 o município teve 50 pessoas com tuberculose curadas, dentro do universo de 67 casos diagnosticados, e 9 óbitos.

[Leia aqui!](#)



Obras da galeria de águas pluviais do Triângulo entram em nova fase

A Prefeitura de Três Rios, por meio da Secretaria de Obras e Habitação, está em pleno andamento com as obras da Galeria de Águas Pluviais, no Triângulo, para resolver o tão sonhado problema de enchentes na Avenida Zoello Sola.

[Leia aqui!](#)



Três Rios, RJ - 25 de Março de 2023

////////// 6º edição

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Reforma da Praça Juscelino Kubitschek, operação 1079185-16 e SICONV 17633/2021 com a Caixa Econômica Federal, no Município de Três Rios/RJ.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de abril de 2023 às 9 horas e 30 minutos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais completos poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.tresrios.rj.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais sediada na Rua Gomes Porto, nº 225, Centro Empresarial Américo Silva, Sala 803, Centro, Três Rios/RJ, no horário compreendido das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (24) 2252-2286.

Caio Correa de Carvalho
Diretor Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais

ERRATA:

Fica retificada a publicação do CONTRATO Nº018/2023, cujo o objeto é a Execução de obra de Reforma e Ampliação do Hospital Regional da Mulher de Três Rios, PROCESSO Nº 17658/2023, tendo como empresa contratada MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, nº 04.743.858/0001-05, publicada no Boletim Informativo Oficial nº 1.761, página 2, de 01/06/2022, onde se lê: "O prazo de vigência deste CONTRATO será de 5 (cinco) meses", leia-se: "O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses".

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1241/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de rádio Transceptor.

CONTRATADA: IRONSIDE SECURITY SERVICOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 33.183.981/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 31/01/2023

Flávia Ferreira Dos Santos Batista - Chefe De Gabinete E Secretária Interina De Cultura E Turismo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1444/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de apoio e auxiliar de serviços gerais.

CONTRATADA: C S CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITERA LTDA, CNPJ: 25.115.632/0001-21.

VALOR TOTAL: R\$ 17.510,00 (Dezessete mil quinhentos e dez reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 10/02/2023

Flávia Ferreira Dos Santos Batista - Chefe De Gabinete E Secretária Interina De Cultura E Turismo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1187/2023

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros.

CONTRATADA: VIPP TOUR TRANSPORTES EXECUTIVOS LTDA, CNPJ: 19.509.208/0001-69.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 10/02/2023

Flávia Ferreira Dos Santos Batista - Chefe De Gabinete E Secretária Interina De Cultura E Turismo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1185/2023

OBJETO: Contratação de empresa de hospedagem para o carnaval de 2023.

CONTRATADA: de OPERAR HOTEIS LTDA, CNPJ: 15.225.143/0006-83.

VALOR TOTAL: R\$ 17.398,00

(Dezessete mil e trezentos e noventa e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 06/02/2023

Flávia Ferreira Dos Santos Batista - Chefe De Gabinete E Secretária Interina De Cultura E Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO Nº 8231/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e cobertura da quadra de Bemposta, na forma proposta pelo presidente da CDL na Ata da sessão pública do processo administrativo nº 08231/2022.

LICITANTE VENCEDOR: HWJ ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 31.122.731/0001-04.

VALOR GLOBAL: R\$ 572.102,83 (quinhentos e setenta e dois mil e cento e dois e oitenta e três centavos).

DATA: 27/03/2023

Marcio Vogel - Secretário de Esporte e Lazer

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1186/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação (fornecimento de quentinha), para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo durante o Carnaval 2023.

CONTRATADA: ANDRÉ CARVALHO ZAQUIEU, CNP: 48.728.097/0001-80

VAOLOR TOTAL: R\$ 17.591,60 (dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 09/02/2023.

Flávia Ferreira dos Santos Batista – Secretária Interina de Cultura e Turismo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 3633/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de automatizado.

CONTRATADA: JOSE RICARDO CARDOSO PENHA 55695280753, CNPJ: 15.762.044/0001-26

VALOR TOTAL: r\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos).

DATA DE RATIFICAÇÃO: 15/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rômulo César da Costa – Secretário de Serviços Públicos.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO

Fica designada a servidora Wanessa de Oliveira, Téc. Nível Médio Administrativo, matrícula 111.2180, para fiscalizar a execução da entrega de material requisitado por meio da Nota e Empenho nº 505 de 08/02/2023, através da Ata de Registro de Preços nº 068/2022, referente a aquisição de material de informática, contratada através do processo administrativo nº 16190/2021.
Três Rios, 06 de março de 2023.



Poder Executivo
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

**TERMO DE DOAÇÃO SIMPLES DE
BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS
RIOS E EUDÉA DA SILVA FERREIRA.**

Aos 30 dias do mês de novembro de 2022, no gabinete do Prefeito, localizado a Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios/RJ, presentes como partes justas e contratadas, de um lado como **DOADORA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**, e do outro como **DONATÁRIO: EUDÉA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, aposentada, portador da CI – RG nº. 04.XXX.XXX-0 – DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 657.XXX.XXX-87, divorciada, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, XXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, Centro, Três Rios – RJ; tendo em vista o sorteio de prêmios realizado como incentivo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, lançado para exercício de 2021 nos termos do Processo Administrativo 21282/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta doação pura e simples o bem de propriedade do município de Três Rios, identificado com **AUTOMÓVEL FIAT MOBI LIKE, 1.0, 0KM, 5 PORTAS, CHASSI 9BD341ACZPY820890, CÓD. RENAVAL 01328181259, COR BRANCA ANO FABRICAÇÃO 2022 ANO MODELO 2023, PLACA RKN-8A54;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente a DOADORA transfere e doa ao DONATÁRIO gratuitamente, todo direito, ação, domínio e posse que detém sobre o bem móvel mencionado na Cláusula Primeira do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O DONATÁRIO aceita sem reservas a doação gratuita de bem móvel mencionado na cláusula primeira, assumindo a partir da presente assinatura toda e qualquer responsabilidade sobre o bem objeto deste termo.



Poder Executivo
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

E, para constar, é lavrado o TERMO DE DOAÇÃO SIMPLES DE BENS MÓVEIS em 3 (três) vias para que surta seus efeitos legais, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas.

Três Rios, 26 de dezembro de 2022.

Prefeitura do Município de Três Rios

Eudéa da Silva Ferreira

Testemunhas:

Caroline Gorito
Secretário de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico



**Poder Executivo
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**

**TERMO DE DOAÇÃO SIMPLES DE
BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS
RIOS E ESPÓLIO DE HELENA ELMOR
MOOR.**

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023, no gabinete do Prefeito, localizado a Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios/RJ, presentes como partes justas e contratadas, de um lado como **DOADORA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**, constituída sob o CNPJ nº 29.138.377/0001-93, entidade pública municipal, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, prefeito municipal, portador da CI – RG nº 06.XXXXXX-79 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF 995.XXX.XXX-53 e do outro como **FAVORECIDO: LUCIANO MOREIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, militar, portador da CI – RG nº. 04XXXXXX35 – MDEB, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.XXX.XXX-33, residente e domiciliado à Rua Diógenes Padilha, nº. XXX, centro, Três Rios – RJ; tendo em vista o sorteio de prêmios realizado como incentivo ao pagamento do Tributo Municipal lançado para exercício de 2022 nos termos do Processo Administrativo 21684/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta doação pura e simples o bem de propriedade do município de Três Rios, identificado com **AUTOMÓVEL FIAT MOBI LIKE, 1.0, 0KM, 5 PORTAS, CHASSI 9BD341ACZPY820865, CÓD. RENAVAM 01328151759, COR BRANCA ANO FABRICAÇÃO 2022 ANO MODELO 2023, PLACA RJA9D47;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente a DOADORA transfere e doa ao DONATÁRIO gratuitamente, todo direito, ação, domínio e posse que detém sobre o bem móvel mencionado na Cláusula Primeira do presente termo.



Poder Executivo
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O DONATÁRIO aceita sem reservas a doação gratuita de bem móvel mencionado na cláusula primeira, assumindo a partir da presente assinatura toda e qualquer responsabilidade sobre o bem objeto deste termo.

E, para constar, é lavrado o TERMO DE DOAÇÃO SIMPLES DE BENS MÓVEIS em 3 (três) vias para que surta seus efeitos legais, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas.

Três Rios, 09 de março de 2023.

DOADOR

DONATÁRIO

Testemunhas:

Caroline Gorito

Secretária de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

AVISO DE ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

No Extrato de Termo de Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico (PABX), interfones, portões automáticos e câmeras da Câmara Municipal de Três Rios e do Procon, publicado no Boletim Informativo Oficial (BIO) nº 1.856 do Município de Três Rios, p. 31, no dia 27/03/2023; **ONDE SE LÊ:** “CNPJ nº 27.489.264/0001-73”, **LEIA-SE:** “CNPJ nº 27.498.264/0001-73”.

Três Rios, 28 de março de 2023.

Jorge Manoel Vieira Martins
Setor de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

AVISO DE ERRATA

**ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

No Extrato de Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) cadeira, modelo presidente, com entrega única, para atender ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Rios, publicado no Boletim Informativo Oficial (BIO) n° 1.856 do Município de Três Rios, p. 32, no dia 27/03/2023; **ONDE SE LÊ:** “Processo Administrativo n° 0000240 de 15/03/2023”, **LEIA-SE:** “Processo Administrativo n° 0000238 de 15/03/2023”.

Três Rios, 28 de março de 2023.

Jorge Manoel Vieira Martins
Setor de Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO Nº 6.463 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

OMISSO NO BIO Nº 1.637, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação da receita para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da Lei n.º 4.746, de 29 de dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei n.º 4.747, de 29 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO o cumprimento das diretrizes estabelecidas nos artigos. 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município, para o exercício financeiro de 2021, conforme discriminação constante do **Anexo I**, deste Decreto.

Parágrafo único. As metas bimestrais de arrecadação de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pela Secretaria Municipal de Fazenda, da MPE e do Empreendedor e o respectivo resultado enviado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e à Controladoria Geral do Município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

Art. 2º Fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso a que alude o artigo 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, na forma disposta no **Anexo II**, deste Decreto.

Art. 3º As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos.

Art. 4º A programação financeira estabelecida neste Decreto será reavaliada, caso as receitas previstas no **Anexo I** não se realizem em decorrência de riscos fiscais.

Art. 5º Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, §3º, da Constituição Federal.

Art. 6º Incumbe à Comissão de Orçamento e Planejamento, dar ciência à Controladoria Geral e a Secretaria Municipal da Fazenda, da MPE e do Empreendedor, nos termos e nos prazos fixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, avaliar o cumprimento das metas ora estabelecidas, emitindo relatório com as providências recomendadas para cada bimestre seguinte.

Art. 7º Incumbe à Secretaria Municipal da Fazenda, da MPE e do Empreendedor, em conjunto com os gestores dos fundos, adotar as medidas necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas para a Administração Direta, bem como ajustar a realização de despesas ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compatível com o ingresso das receitas a cada período, para dar fiel cumprimento do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 8º À Secretaria Municipal da Fazenda, da MPE e do Empreendedor é atribuída a função de controle da execução orçamentária do exercício de 2021, competindo a seu titular as providências necessárias à distribuição das quotas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

bimestrais de despesas, bem como determinar a limitação de empenho quando a comissão de orçamento e o controle interno assim sugerirem.

Art. 9º Ficam ressalvadas ao cumprimento das metas, as receitas oriundas de emendas parlamentares, convênios além das receitas extemporâneas como recursos advindos da Calamidade Nacional referente ao enfrentamento do Coronavírus.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

JUSTIFICATIVA

Trata-se de cumprimento de dispositivo legal previsto nos artigos 8º e 13 da Lei n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

*"Art. 8º Até **trinta dias** após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo **estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.**" (grifo nosso)*

*"Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, **as receitas previstas serão desdobradas**, pelo Poder Executivo, **em metas bimestrais de arrecadação**, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa."*

Ressaltamos que a LDO e a LOA previstas para 2021 foram sancionadas respectivamente através das Leis n.º 4.746 e 4.747, em 29 de dezembro de 2020. Ressaltamos também que as peças orçamentárias anteriores e a vigente, não apresentam harmonia e/ou sequer possuem a fluidez necessária para conseguinte execução fidedigna das metas apresentadas.

Destaca-se que foram necessários diversos ajustes na Lei Orçamentária Anual no anseio de Metas mais próximas à realidade dentro do contexto da mesma.

Tais discrepâncias analisadas incorrem de pequenas variações à valores expressivos.

Destarte, a atual gestão em busca das melhores práticas públicas, não se eximindo de qualquer falha, buscou ao máximo condizer com a realidade.

Cabe trazer à baila que diversas receitas orçadas oriundas de repasses esporádicos, incrementos temporários e emendas parlamentares, embora estejam totalizando, boa parte já fora recebida e impactarão negativamente nas metas estabelecidas.

O disposto neste decreto será reavaliado a cada bimestre em função da arrecadação, possíveis situações fortuitas e despesas imprevistas no escopo de dirimir eventuais desarmonias na execução da LOA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

ANEXO I – METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

Neste primeiro quadro dispomos a variação entre os orçamentos 2018, 2019, 2020 e a LOA 2021.

EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS ÚLTIMOS 3 ANOS								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2018	2019	% 2018/2019	2020	% 2019/2020	2021	% 2020/2021
1	RECEITAS CORRENTES	277.236.033,18	R\$ 281.070.661,73	1,38%	R\$ 301.817.476,91	7,38%	R\$ 337.527.489,75	11,83%
2	RECEITAS DE CAPITAL	37.421.392,81	R\$ 45.938.874,43	22,76%	R\$ 41.099.103,76	-10,54%	R\$ 21.858.662,36	-46,81%
9	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-18.964.000,00	-R\$ 20.270.000,00	6,89%	-R\$ 21.038.000,00	3,79%	-R\$ 21.028.000,00	-0,05%
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA		295.693.425,99	R\$ 306.739.536,16	3,74%	R\$ 321.878.580,67	4,94%	R\$ 338.358.152,11	5,12%

Conforme demonstrado acima, as variações entre receita corrente e receitas de capital, impactam em 5,12% na RCL do Município

CONSOLIDADO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO 2021	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1	RECEITAS CORRENTES	337.527.489,75	58.584.193,88	62.787.906,04	49.615.239,91	51.246.086,77	53.683.522,43	61.610.540,72
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.380.163,50	6.742.545,20	11.614.993,71	5.901.040,17	5.713.477,53	7.298.156,90	7.109.949,99
1.1.1	Impostos	42.495.007,20	6.439.255,16	11.238.822,03	5.620.865,36	5.510.292,43	6.853.018,27	6.832.753,95
1.1.2	Taxas	1.885.156,30	303.290,04	376.171,68	280.174,81	203.185,10	445.138,63	277.196,04
1.2	CONTRIBUIÇÕES	5.690.000,00	970.808,31	1.209.113,69	641.132,00	1.032.982,56	985.312,83	850.650,60
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	1.544.590,00	304.450,01	309.457,57	311.336,06	220.467,26	204.619,60	194.259,50
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	40.841.204,58	8.268.259,82	6.708.575,15	7.043.780,70	5.839.691,27	7.010.650,73	5.970.246,90
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	239.204.030,48	41.826.287,59	42.338.357,77	35.133.422,65	37.714.373,17	37.591.672,55	44.599.916,76
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.867.501,19	471.842,95	607.408,14	584.528,33	725.094,98	593.109,81	2.885.516,97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

2	RECEITAS DE CAPITAL	21.858.662,36	2.688.868,01	3.304.980,20	4.309.571,04	3.624.786,27	2.868.002,56	5.062.454,27
9	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	21.028.000,00	4.846.861,26	3.792.578,02	3.068.713,94	3.161.566,33	3.711.348,75	- 2.446.931,70
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA		338.358.152,11	56.426.200,63	62.300.308,21	50.856.097,01	51.709.306,72	52.840.176,24	64.226.063,29

MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL

- Relativas ao I.P.T.U.

- a) Revisão das Isenções e Imunidades ativas no exercício;
- b) Conferência de Benefícios Fiscais concedidos à empresas instaladas no Município;
- c) Revisão de áreas territoriais e prediais conforme imagens aéreas ortorretificadas (georreferenciamento);
- d) Fiscalização de Loteamentos aprovados que estão enquadrados no Art. 44 da Lei n.º 4.626/2019 (CTM);
- e) Atualização cadastral de proprietários de imóveis;
- f) Identificação de terrenos passíveis de enquadramento em alíquotas progressivas e;
- g) demais ações previstas no Planejamento Fiscal IPTU 2021.

- Relativas ao I.T.B.I.

- a) Avaliação técnica da base de cálculo para fins de lançamento do imposto;
- b) Fiscalização das transações realizadas no Cartório de Registro de Imóveis.

- Relativas ao I.S.S.Q.N.

- a) Monitoramento dos Maiores Contribuintes do Imposto;
- b) Identificação dos contribuintes sujeitos ao Regime Especial de Fiscalização e Controle;
- c) Implementação das diretrizes propostas pela Lei Complementar n.º 175, de 23 de setembro de 2020;
- d) Monitoramento e análise do plano de contas através da DES-IF informada pelas instituições financeiras;
- e) Lançamento e monitoramento do ISS recolhido pelos Cartórios;
- f) Auxílio ao Fisco de Obras no lançamento do ISS proveniente dos serviços de Construção Civil;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

- g) Análise dos processos de pagamento por serviços tomados pelo Município;
- h) Análise e monitoramento dos contribuintes que figuram como maiores canceladores de Notas Fiscais de Serviço;
- i) Monitorar a instalação de empresas em locais fictícios e/ou em duplicidade com outras empresas;
- j) Monitorar, controlar e fiscalizar as instituições que se beneficiam de imunidade ou isenção fiscal;
- k) Monitorar, controlar e fiscalizar as instituições de assistência educacional, estabelecidas ou não no município;
- l) Fiscalização de contribuintes autônomos;
- m) Cobrança administrativa de lançamentos em aberto e;
- n) demais ações previstas no Planejamento Anual de Fiscalização do ISSQN – 2021.

- Relativas à Dívida Ativa

- a) Eficiência na cobrança administrativa do crédito tributário;
- b) Implementação de regras de parcelamento do crédito tributário inadimplido que não restrinjam a efetividade da recuperação;
- c) Implementação de atos normativos que sistematizem de forma eficiente todos os processos de trabalho do Setor de Dívida Ativa;
- d) Revisão e cobrança dos parcelamentos inadimplidos;
- e) Protesto extrajudicial;
- f) Reformulação dos instrumentos legais;
- g) Verificação de liquidez dos créditos e;
- h) demais ações previstas no Plano de Ação da Dívida Ativa.

- Relativas à Taxas

- a) Implementação de atos normativos que sistematizem de forma eficiente os lançamentos, o controle e o acompanhamento do recolhimento das taxas previstas na Lei n.º 4.626/2019 (Código Tributário Municipal).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

PODER EXECUTIVO - DESPESA POR FUNÇÃO	Orçado 2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
04 - ADMINISTRAÇÃO	63.899.987,83	4.795.318,45	5.860.944,77	4.706.242,67	7.059.364,01	5.282.382,52	4.321.949,34	5.859.277,90	3.906.185,27	4.789.935,06	5.189.096,32	4.609.130,78	7.520.160,74
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.065.000,00	79.921,99	97.682,43	78.437,39	117.656,09	88.039,73	72.032,50	97.654,65	65.103,10	79.832,27	86.484,96	76.818,86	125.336,04
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.436.863,08	408.004,61	498.672,31	400.425,70	600.638,54	449.445,95	367.728,50	498.530,48	332.353,65	407.546,57	441.508,79	392.163,03	639.844,95
10 - SAÚDE	92.959.926,61	6.976.096,03	8.526.339,59	6.846.511,06	10.269.766,59	7.684.663,30	6.287.451,79	8.523.914,66	5.682.609,78	6.968.264,43	7.548.953,13	6.705.235,37	10.940.120,87
11 - TRABALHO	24.000,00	1.801,06	2.201,29	1.767,60	2.651,40	1.983,99	1.623,27	2.200,67	1.467,11	1.799,04	1.948,96	1.731,13	2.824,47
12 - EDUCAÇÃO	76.324.551,40	5.727.708,91	7.000.533,11	5.621.313,45	8.431.970,17	6.309.476,57	5.162.299,02	6.998.542,13	4.665.694,75	5.721.278,79	6.198.052,02	5.505.319,34	8.982.363,13
13 - CULTURA	2.600.598,00	195.159,59	238.528,39	191.534,39	287.301,59	214.982,10	175.894,44	238.460,55	158.973,70	194.940,50	211.185,54	187.582,14	306.055,07
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	91.000,00	6.829,02	8.346,57	6.702,16	10.053,24	7.522,64	6.154,89	8.344,20	5.562,80	6.821,35	7.389,79	6.563,87	10.709,46
15 - URBANISMO	29.853.034,00	2.240.294,71	2.738.137,98	2.198.679,96	3.298.019,94	2.467.843,12	2.019.144,37	2.737.359,24	1.824.906,16	2.237.779,68	2.424.261,32	2.153.310,86	3.513.296,67
17 - SANEAMENTO	41.502.240,59	3.114.499,19	3.806.610,12	3.056.645,59	4.584.968,38	3.430.841,19	2.807.051,88	3.805.527,50	2.537.018,33	3.111.002,74	3.370.252,97	2.993.572,63	4.884.250,07
18 - GESTÃO AMBIENTAL	3.484.000,00	261.453,72	319.554,55	256.597,07	384.895,60	288.009,77	235.644,36	319.463,66	212.975,78	261.160,20	282.923,55	251.302,26	410.019,48
22 - INDÚSTRIA	804.600,00	60.380,50	73.798,39	59.258,90	88.888,35	66.513,39	54.420,05	73.777,40	49.184,93	60.312,71	65.338,77	58.036,11	94.690,49
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	75,04	91,72	73,65	110,48	82,67	67,64	91,69	61,13	74,96	81,21	72,13	117,69
27 - DESPORTO E LAZER	1.734.876,27	130.192,27	159.123,88	127.773,87	191.660,80	143.415,99	117.340,36	159.078,62	106.052,42	130.046,11	140.883,28	125.137,29	204.171,38
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.582.492,45	118.756,76	145.147,15	116.550,78	174.826,17	130.818,97	107.033,70	145.105,87	96.737,24	118.623,44	128.508,72	114.145,79	186.237,87

Obs.: Estão excluídos os valores transferidos para o Legislativo Municipal e o orçamento impositivo.